



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 108/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **L.C.S. SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 50.838.130/0001-76, localizada na Rua Generoso Karpinski, 1368, Apto. 08, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representada pela Sra. **Lorena Commar de Sousa**, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 415.107.008-70, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, e Art. 65 Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo n.º. 108/2023.

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 108/2023, sendo Item 01 - 05 plantões diurnos de 6 horas/30 horas semanais 4 semanas no Valor de R\$ 14.460,00 (Quatorze Mil Quatrocentos e Sessenta Reais), totalizando o Valor de R\$ 173.520,00 (Cento e Setenta e Três Mil Quinhentos e Vinte Reais) pelo período de 12 (meses); Item 02 - 05 plantões diurnos de 6 horas/30 horas semanais 4 semanas no Valor de R\$ 14.460,00 (Quatorze Mil Quatrocentos e Sessenta Reais), totalizando o Valor de R\$ 173.520,00 (Cento e Setenta e Três Mil Quinhentos e Vinte Reais), pelo período de 12 (meses); Item 03 - plantões mensal de 60 horas no Valor de R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais), totalizando o Valor de R\$ 68.400,00 (Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais), pelo período de 12 (meses); Item 05 – 02 plantões 12 horas cada, no valor de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais), totalizando o valor de R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais), pelo período de 12 (meses); Item 06 – 02 plantões 12 horas cada, no valor de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais), totalizando o valor de R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais), pelo período de 12 (meses), totalizando o valor de R\$ 473.040,00 (Quatrocentos e Setenta e Três Mil e Quarenta Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 20/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 20 de Junho de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Lorena



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 68

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 20 de Junho de 2024.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima

RG: 6.013.796-0

CPF: 857.956.159-00

L.C.S. SAÚDE LTDA

Fernando Lopes

RG: 7.605.179-8

CPF: 033.183.689-03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

FLS. 69

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 108/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **L.C.S. SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 50.838.130/0001-76, localizada na Rua Generoso Karpinski, 1368, Apto. 08, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representada pela Sra. **Lorena Commar de Sousa**, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 415.107.008-70, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, e Art. 65 Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo n.º 108/2023.

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 108/2023, sendo Item 01 - 05 plantões diurnos de 6 horas/30 horas semanais 4 semanas no Valor de R\$ 14.460,00 (Quatorze Mil Quatrocentos e Sessenta Reais), totalizando o Valor de R\$ 173.520,00 (Cento e Setenta e Três Mil Quinhentos e Vinte Reais) pelo período de 12 (meses); Item 02 - 05 plantões diurnos de 6 horas/30 horas semanais 4 semanas no Valor de R\$ 14.460,00 (Quatorze Mil Quatrocentos e Sessenta Reais), totalizando o Valor de R\$ 173.520,00 (Cento e Setenta e Três Mil Quinhentos e Vinte Reais), pelo período de 12 (meses); Item 03 - plantões mensal de 60 horas no Valor de R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais), totalizando o Valor de R\$ 68.400,00 (Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais), pelo período de 12 (meses); Item 05 – 02 plantões 12 horas cada, no valor de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais), totalizando o valor de R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais), pelo período de 12 (meses); Item 06 – 02 plantões 12 horas cada, no valor de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais), totalizando o valor de R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais), pelo período de 12 (meses), totalizando o valor de R\$ 473.040,00 (Quatrocentos e Setenta e Três Mil e Quarenta Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 20/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 20 de Junho de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 20 de Junho de 2024.

OSCAR DELGADO	
Prefeito Municipal	L.C.S. SAÚDE LTDA

Testemunhas

Odaír José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:D35FB8BB



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 21/06/2024. Edição 3050

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>